



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 45/2019 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00060194/2019-50

00053-00138428/2024-49

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 09/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, Tel.: (19) 3518-7000 e 3518-7065, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br e renata.nunes@primebeneficios.com.br, representada por Renata Nunes Ferreira, portadora do RG nº 485370104 SSP/SP e do CPF nº 371.237.288-40, conforme poderes conferidos pelo Contrato social (68952539) e pela Procuração (150605210), na qualidade de representante legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II c/c §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 11/09/2024 até 11/09/2025.

3. DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente Contrato permanece em R\$ 2.478.416,61 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30-02 e 33.90.39-25.

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

- 6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;
- 6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.
- 7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

8. DA RATIFICAÇÃO

- 8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcia Amarilio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Renata Nunes Ferreira
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/09/2024, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **150592952** código CRC= **6843982D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br